

**DECRETO Nº 1035/2016**

Convoca a 2ª Conferência Municipal das Cidades de Macaparana e Das Outras Providências.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Macaparana, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 19 de 18, de setembro de 2015, do Ministério das Cidades,


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal das Cidades, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a se realizar no dia **17 de junho de 2016**, no **Salão Pirulito**, situado na Avenida José Leitão de Melo –, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**, e como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

**Art. 3º** São objetivos da 2ª Conferência Municipal das Cidades:

- I. Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II. Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Macaparana;
- III. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;
- IV. Avançar na construção e consolidação da Política Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- V. Eleger e indicar cinco (05) delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.



**Art. 4º** A 2ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Executivo municipal e em sua falta pelo Secretário de infraestrutura.

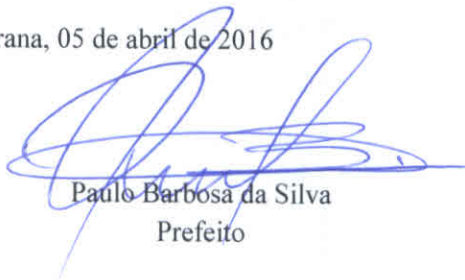
**Art. 5º** A 2ª Conferência Municipal das Cidades, será regida por regimento aprovado em assembleia que irá dispor sobre a organização e o funcionamento desta, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

**Art. 6º** As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios que poderá receber apoio de outros segmentos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, Macaparana, 05 de abril de 2016



Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito